



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – II

No dia **07 DE AGOSTO DE 2020**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, com sede na **Rua Isaura Maia de Souza, nº 235 - Loja 01 - Ave Maria - Carmo/RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º **35.496.391/0001-61**, neste ato representada por **ELTON MENEZES DA SILVA**, portador do documento de identidade n.º **12606330-4**, órgão expedidor **DETRAN/RJ**, CPF n.º **091.089.277-66**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial n.º 015/2020 - II** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 813/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente da transcrição.

COTA RESERVADA

Item	Especificação	U/E	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
74	Papel toalha interfolhado - p/ uso em dispensador de papel; 02(duas) dobras; Tam. 23 x 21cm; Branco; Sem odor; Não reciclado; Embalagem c/ 1.000 Folhas, apresentando o nome do fabricante, a marca e as dimensões.	Pacote	2.635	Brasipel	R\$ 6,25	R\$ 16.468,75
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 16.468,75						

COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	U/E	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01	Água sanitária - 01 litro - uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS/ANVISA	LITRO	7.490	C.D.Química	R\$ 1,57	R\$ 11.759,30
02	Álcool em gel (caixa com 06 unidades)	CAIXA	2	Tupi	R\$ 28,90	R\$ 57,80
03	Álcool 70% (embalagem com 1 litro).	LITRO	6	Tupi	R\$ 5,25	R\$ 31,50
11	Cabo para MOP em alumínio medindo entre 140cm e 150cm; diâmetro de 22mm, sem rosca.	UNID	129	Nobre	R\$ 14,30	R\$ 1.844,70
15	Cesto lixo c/ tampa e pedal - Formato retangular c/cantos arredondados; Não Vazado; Capacidade 60 lts; Em polipropileno; Cor branca; Paredes e fundos reforçados; Resistente à impactos; O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNID	36	Usaplast	R\$ 88,90	R\$ 3.200,40



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

35	Detergente - 500 ml - Detergente líquido; Neutro; Biodegradável; Testado dermatologicamente; Com registro no Min.Saúde/ ANVISA.	FRASCO	3.625	Vitral	R\$ 1,17	R\$ 4.241,25
40	Desinfetante pinho - fr. 500 ml - Especificação: Desinfetante líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral; Embalagem plástica contendo 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ ANVISA.	FRASCO	72	Urca	R\$ 2,15	R\$ 154,80
42	Dispensador de plástico de papel toalha interfolhada, capacidade para 500 folhas.	UNID	100	Nobre	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
47	Espanja de aço 60 gr c/ 8 unid p/ limpeza - fardo c/ 140 Pcts - Espanja biodegradável; Sem perfume; Pacotes com peso mínimo de 60g.	FARDO	19	Assolan	R\$ 174,00	R\$ 3.306,00
48	Espanja dupla face p/ limpeza - Espanja sintética para limpeza com espuma em poliuretano; Com abrasivo em uma das faces; Tipo dupla face; Antibacteriana.	UNID	1.373	Brasileirinha	R\$ 0,43	R\$ 590,39
50	Fósforo palitos - pct c/ 10 cx. (mínimo 40 palitos).	PACOTE	3	Gaboardi	R\$ 2,25	R\$ 6,75
53	Guardanapo de papel tam. 20 x 20 cm - branco - pct c/ 100 unid.	PCT	1.697	Papelux	R\$ 0,61	R\$ 1.035,17
58	Luva p/limpeza forrada c/palma antiderrapante tam."g"-amarelo	PAR	776	Nobre	R\$ 2,69	R\$ 2.087,44
59	Luva p/limpeza forrada c/palma antiderrapante tam."g"-verde	PAR	284	Nobre	R\$ 3,38	R\$ 959,92
60	Luva p/limpeza forrada c/palma antiderrapante tam."m"-amarelo	PAR	787	Nobre	R\$ 2,69	R\$ 2.117,03
62	Luva p/limpeza forrada c/palma antiderrapante tam."p"-amarelo	PAR	43	Nobre	R\$ 2,69	R\$ 115,67
63	Luva p/limpeza forrada c/palma antiderrapante tam."p"-verde	PAR	240	Nobre	R\$ 3,38	R\$ 811,20
64	Mop úmido ponta dobrada algodão, 340g - ref. 111	UNID	36	Nobre	R\$ 11,75	R\$ 423,00
71	Pano multiuso picotado-bobina de 30 cm x 300m (tipo perfex)	BOBINA	74	Nobre	R\$ 96,00	R\$ 7.104,00
75	Papel toalha para uso em cozinha; Tam. 22x19 cm; 60 folhas; Cor Branca; Folha Simples; Boa absorção de gordura e outros; Sem odor; Não reciclado; Picotado; Embalagem apresentando o nome do fabricante, a marca e dimensões.	UNID	831	Trópicos	R\$ 2,50	R\$ 2.077,50



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

17	Cesto p/ lixo c/ tampa e pedal, com capacidade p/ 60 litros, cor branca para lixo infectante. Material em polietileno de alta densidade, com alças laterais, paredes e fundos reforçados, deverá ter etiqueta com identificação e marca do fabricante e informar a capacidade do item.	UNID	30	Usaplast	R\$ 88,90	R\$ 2.667,00
18	Cesto p/ lixo c/ tampa e pedal, com capacidade p/ 100 litros, cor branca para lixo infectante. Material em polietileno de alta densidade, com alças laterais, paredes e fundos reforçados, deverá ter etiqueta com identificação e marca do fabricante e informar a capacidade do item.	UNID	30	Usaplast	R\$ 156,25	R\$ 4.687,50
22	Cesto p/ lixo com pedal e tampa, com capacidade para 60 litros, cor verde para lixo comum. Material em polietileno de alta densidade, com alças laterais, paredes e fundos reforçados, deverá ter etiqueta com identificação e marca do fabricante e informar a capacidade do item.	UNID	30	Usaplast	R\$ 88,90	R\$ 2.667,00
23	Cesto p/lixo c/ tampa removível - Formato cilíndrico; Não Vazado; Capacidade de 100 lts; Em polietileno de alta densidade; Com 2 alças laterais; Paredes/fundos reforçados; Resistente à impactos; O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNID	83	Arquiplast	R\$ 44,30	R\$ 3.676,90
24	Cesto p/lixo c/ tampa removível - Formato cilíndrico; Não Vazado; Capacidade de 60 lts; Em polietileno de alta densidade; Com duas alças laterais; Paredes e fundos reforçados; Resistente à impactos; O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNID	4	Arquiplast	R\$ 31,00	R\$ 124,00
25	Cesto p/ lixo com pedal e tampa c/ capacidade p/ 100 litros, cor vermelha p/ lixo infectante. Material em polietileno de alta densidade, com alças laterais, paredes e fundos reforçados, deverá ter etiqueta com identificação e marca do fabricante e informar a capacidade do item.	UNID	20	Usaplast	R\$ 156,25	R\$ 3.125,00
27	Cloro - galão 05 litros - Hipoclorito de sódio 4,0 a 4,5% P.P. Com registro no Min. Saúde / ANVISA.	GALÃO	903	C.D.Química	R\$ 11,45	R\$ 10.339,35



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

80	Refis mops líquidos composição: 85 % algodão e 15% poliéster, 320g, indicados para limpeza hospitalar, absorção e alto poder para retirar líquidos. absorção e remoção de sujidades. aceitável variação de até 5%. cor: branco	UNID	60	Nobre	R\$ 11,75	R\$ 705,00
82	Refil MOP úmido, 100% algodão, ponta dobrada, 340g ou superior.	UNID	2.208	Nobre	R\$ 11,75	R\$ 25.944,00
102	Saco plástico verde p/ lixo - 60 litros - pct c/ 100 unid. - Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral), classe I, na cor verde. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a dimensão.	PCT	408	Bay Plastic	R\$ 11,20	R\$ 4.569,60
105	Saco plástico vermelho p/lixo hospitalar 100 litros - pct c/ 100 unid. - Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, na cor vermelha. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE.	PCT	47	Jurema	R\$ 39,60	R\$ 1.861,20
106	Saco plástico vermelho p/lixo hospitalar 60 litros - pct c/ 100 unid. - Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, na cor vermelha. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE	PCT	18	Jurema	R\$ 27,97	R\$ 503,46
112	Suporte/garra plástica para MOP úmido p/ cabo de 22mm de diâmetro.	UNID	79	Nobre	R\$ 9,50	R\$ 750,50
113	Suporte plástico para MOP p/ 40cm p/ cabo 22mm de diâmetro.	UNID	55	Nobre	R\$ 15,66	R\$ 861,30
114	Suporte plástico para MOP p/ 60cm p/ cabo 22mm de diâmetro.	UNID	55	Nobre	R\$ 18,81	R\$ 1.034,55
115	Suporte plástico LT para fibra, p/ cabo de 22mm de diâmetro.	UNID	77	Nobre	R\$ 10,75	R\$ 827,75



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

118	Vassoura em pelo sintético - Especificação: Cerdas em pelo sintético, base retangular, largura 400mm, cabo em madeira, comprimento de 1200mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	UNID	15	São João	R\$ 9,41	R\$ 141,15
119	Vassoura em piaçava - Cerdas em piaçava, base retangular 20 cm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1200 mm, variação dimensional de +/- 5%.	UNID	26	São João	R\$ 9,40	R\$ 244,40
120	Vassoura garí - Cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 400 mm, com 42 furos, cabo em madeira fixado no centro da base, comprimento 1200 mm, variação dimensional de +/- 5%.	UNID	27	São João	R\$ 13,91	R\$ 375,57
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA Nº 103.118,09						
VALOR DAS COTAS RESERVADA Nº 125.587,80						

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. Prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
3. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega dos objetos licitados deverá ser no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde - localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp, 80, bloco 12, Galpão 202, Centro - Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h00 as 16h00.
4. Fica a empresa vencedora ciente que os objetos licitados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, tendo obrigatoriamente afixado em seu rótulo Marca, CNPJ, nome do fabricante, unidade de medida, data de fabricação, validade e/ou vida útil e o número de registro no Ministério da Saúde.
5. Fica a empresa vencedora ciente que a falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
6. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega dos objetos licitados será efetuada logo após o recebimento da Nota de Empenho.
7. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
8. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, Inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
9. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá ser imediatamente substituído.
10. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

- apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os materiais licitados deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
11. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
 12. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
 13. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, Inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
 14. Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
 15. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência - Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
 16. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
 17. Fica a empresa vencedora ciente que: poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 18. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
 19. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 20. Fica a empresa vencedora ciente de que o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.
 21. Fica a empresa ciente que deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação.
 22. Fica a empresa ciente que não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
 23. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá se responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 24. Fica a empresa ciente que deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 25. Fica a empresa vencedora ciente que deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

26. Fica a empresa vencedora ciente que deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
27. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
28. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;
29. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
30. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
31. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.


MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSIANE POCIDONATO PEREIRA EIRELI
ELTON MENEZES DA SILVA

RG N.º 12606330-4 - DETRAN/RJ - CPF N.º 091.089.277-66